



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP
04021-001 - <http://www.unifesp.br>

PARECER Nº 1/2020/PROPLAN/REITORIA
PROCESSO Nº 23089.118318/2019-37
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ,
BIOBANCO, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN,
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM, CHEFIA DE
GABINETE, SECRETÁRIA DO CONSU
ASSUNTO: Parecer da ProPlan sobre Biobanco tornar-se Órgão
Complementar vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação

À
Profa. Dra. Lia Rita Azevedo Bittencourt
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
c/c
Profa. Dra. Andrea Rabinovich
Chefe de Gabinete

Prezada Pró-Reitora,

Informamos que a Pró-Reitoria de Planejamento, após analisar a documentação enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa entende viável a aprovação do Biobanco como órgão complementar vinculado à vossa Pró-Reitoria e encaminharemos a documentação para análise e aprovação do Conselho de Planejamento e Administração (CoPlad) em sessão do dia 18 de fevereiro de 2020.

Foram apresentados:

- Proposta de Minuta de Criação do Biobanco como Órgão Complementar, incluindo coordenação, equipe, objetivos, justificativa e oportunidade, demanda de infraestrutura e pessoas, demanda de materiais de consumo e resultados esperados;
- Minuta de Regimento Interno do Biobanco;
- Parecer do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa;
- Minuta de Resolução do Biobanco como Órgão Complementar a ser apresentada no Consu;
- Ofício da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa informando que em 31 de outubro de 2019 o Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa analisou o mérito e aprovou a criação do Biobanco como Órgão Complementar vinculado a esta Pró-Reitoria;

A análise de mérito científico e da pertinência da justificativa para que um centro ou núcleo de pesquisa torne-se um Órgão Complementar já foi realizada por vossa Pró-Reitoria e pelo Conselho que preside. Cabe a ProPlan opinar sobre a viabilidade da operação.

Sobre as questões relacionadas a infraestrutura, orçamento e pessoas, assim manifesta-se a ProPlan:

- O Biobanco já possui área física (laboratório de 72 m2 situado no Edifício de Pesquisas 1, na Rua Pedro de Toledo 781) e não solicita alteração ou ampliação da área, que foi modernizada recentemente com recursos de Reserva Técnica Institucional e acompanhamento da área técnica da ProPlan;
- A demanda de insumos para pesquisa, estimada em R\$ 30 mil ao ano será exclusivamente arcada com recursos de pesquisa captados pelo Órgão e não produzirá impacto no orçamento de custeio da Reitoria e Pró-Reitoria;
- O Biobanco já conta com equipe técnica suficiente e a eventual necessidade de técnicos complementares, para projetos específicos ou para cobertura de férias e licenças deverão ser arcados igualmente pelos projetos de pesquisa e captação junto a órgãos de fomento.

Tendo em vista o parecer, manifestamo-nos favoravelmente e apresentaremos ao CoPlad para sua avaliação. Solicitamos que na ocasião esteja presente a Pró-Reitora ou representante da ProPGPq e Coordenador ou representante do Biobanco para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes
Pró-Reitor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fiori Arantes, Pró-Reitor(a) de Planejamento**, em 13/02/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0243478** e o código CRC **C385FB91**.

Referência: Processo nº 23089.118318/2019-37

SEI nº 0243478